**INDICAÇÃO**

 Indico ao Exmo. Sr. Prefeito José Luis Rici, na forma regimental, para que sejam fornecidos lanches, suco natural e água potável aos pacientes e acompanhantes que são transportados pelo município nas viagens superiores á 50 Km de distância de Barra Bonita.

JUSTIFICATIVA

 Este assunto já foi objeto de várias proposituras nesta Casa de Leis, ressaltando a importância desse gesto, que na prática não onera em nada os cofres municipais.

 Como já foi dito, muitos pacientes e acompanhantes realmente não tem condições financeira de levar um dinheiro para comprar um lanche, as vezes nem mesmo de levar um lanche de casa para passar o dia.

 Tal solicitação vem de encontros aos princípios constitucionais, em especial ao da dignidade da pessoa humana, pois essa prestação estatal traz mais dignidade e conforto aos pacientes e acompanhantes que já estão em uma situação desconfortável devido a doença.

 Diante disso, apresento este pedido para que sejam disponibilizados esse serviço nas viagens acima de 50 Km, com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2022.

**GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA**

**Vereador**